

# Alterações NFe e NFC-e NT 002-003 (válidas a partir de 01/01/2016)

Para configurar as novas regras, basta acessar Retaguarda>Utilitários>Config Ini.

<u>P</u> rodutos <u>F</u> orne	cedores <u>C</u> lientes	<u>T</u> abelas <u>G</u> erenc	ial Contábil/Fiscal	Mar <u>k</u> eting	Utilitár <u>i</u> os	Configurações Empresas	
Produtos (F2)		Compras (F4) Corneced(F5)		Cliente: (F6)	Proce Versã Audit Histó	Procedimentos Especiais Versão Sistema Auditoria Histórico Logins	
					Visua Backu DAVs Libera	liza XML NFe 1p/Restore Emitidos ação de Pedidos	
					Regis Confi	tro de Operações Especiais g Ini	

Tela de configuração:

Configuração NF-e.ini	
NF-e	
🔲 Utiliza Enquadramento de IPI	
🕅 Utiliza Partilha de ICMS	
📃 🥅 Altera Cálculo ICMS para Contribuinte Iser	nto
NFC-e	
🔲 Utiliza CEST	
🕅 Valida Novas Regras CST e CSOSN	
🔲 Valida Nova Regra do Pagamento (Cartão	de crédito/débito)
Local do Arquivo:	
C:\Troll\nfe_ini.ini	
F5 - Salvar	F12 - Cancelar

# Alterações para NFe:

## • Enquadramento de IPI:

Deverá ser cadastrado na tributação o código de enquadramento de IPI.

Regras:

-Para CSTs de IPI 02 e 52 o código de enquadramento deve estar entre 301 e 399.
-Para CSTs de IPI 04 e 54 o código de enquadramento deve estar entre 1 e 99.
-Para CSTs de IPI 05 e 55 o código de enquadramento deve estar entre 101 e 199.

### Configuração no arquivo nfe\_ini.ini:

Grupo: Nfe>Utiliza enquadramento de Ipi



### Configuração na tributação:

Código: 1 Descriçã	ão: TRIBUTAD	017	
Mensagem para impress	ão:	*	Campos
mpostos estaduais internos (Vend	la dentro do estad	o):	
Alíquota ICMS:	17.00 %	CST: 0.00 TRIBUTADO INTEGRALMENTE	
Redução base ICMS:	0.00 %	CST consumo ou O.OO m TRIBUTADO INTEGRALMENTE	
Alíquota substituição tributária: 🗍	1.00 %		
Redução base ICMS para ST: 🦷	0.00 %	Somente para empresas SIMPLES e emitentes de NFE. Não tem efeitos para calculos somente destague, os calculos são baseados nas CST a	cima cadastrada.
Diferimento:	0.00 %	CSOSN : Tributada pelo Simples Nacional sem permissã CSOSN Consumo ou T02 III Tributada pelo Simples Nacional sem permissã não contribuinte:	io de crédito io de crédito
mpostos federais:			
PI: 0.00 %	CS	T IPI: 55 Enquadramento IPI: 159	
1S: 0.00 %	CS	T PIS: 07	
COFINS: 0.00 %	CS	T COFINS: 07	

#### • Obrigatoriedade do Grupo partilha ICMS não contribuinte (Pessoa física sem IE):

Apenas configurar no arquivo nfe\_ini.ini:

Grupo: Nfe>Utiliza Partilha de ICMS

#### • Alíquota interestadual contribuinte isento:

Validação alíquota do ICMS na operação interestadual:

Para CFOP iniciada em 6 e origem de mercadoria difere de 1, 2, 3 ou 8:

-Ocorrerá erro se o valor da alíquota do ICMS for maior que 7.00 (7%) para estados de origem Sul e Sudeste (exceto ES) destinado para os estados do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo.

-Para os demais casos, ocorrerá erro se a alíquota do ICMS for maior que 12.00 (12%).

### Configuração no arquivo nfe\_ini.ini:

Grupo: Nfe>Altera Cálculo ICMS para Contribuinte Isento

# Alterações Para NFCe:

• CEST:

O CEST passará a ser obrigatório para itens que possuírem CST 60 e 90, ou CSOSN 900.

### Configuração no arquivo nfe\_ini.ini:

Grupo: Nfce>Utiliza CEST



A tabela do CEST encontra-se para download no link abaixo: <u>https://www.confaz.fazenda.gov.br/anexo-i.pdf</u>

Para cadastrar o CEST, basta alterar o produto e colocar código adequado. O campo fica logo abaixo do NCM.

#### Configuração do CEST no cadastro de produto:

Códiao:	3	Código antigo:	123123	Seguência:	0 Tipo: PBODU	то
)escrição:	PRODUTO TRIB 07			Unidade: UN	<ul> <li>▼ Situação:</li> </ul>	
)es.Reduzida:	PRODUTO TRIB 07					
Referência:	54RDB52	Cód.Barras: 789908	9413305	1520321		
ributação Pei	missões	5	Esto	que Ideal:	0.000 Peso Líqu	
ributação: ICM: 0202. Classif. Fiscal:	1 TRIBUTAD	0 17 5 E MEIAS-CARCACA	5 DE BO\	que Mínimo: Local Armazenad	0.000 Peso Brut lo (Prateleira):	o: 0.000
EST: 01	>Código UF Desti	no CST CST		Última Compra: Última Venda:	Margem Lucro: Comissão Venda:	0.00

### • CFOP's permitidas para devidas CSTs e CSOSNs:

-5.101, 5.102, 5.103, 5.104, 5.115, 5.405, 5.656, 5.667 e 5.933

#### -Para empresas do simples:

-CSOSNs permitidas: 102, 103, 300, 400 e 500. (900 a critério da UF)

- Caso a CSOSN for 102, 103, 300, 400 ou 900, os CFOPs devem ser 5.101, 5.102, 5.103, 5.104 ou 5.115.

- Caso a CSOSN for 500 os CFOPs devem ser 5.405, 5.656 ou 5.667.

#### -Para empresas não enquadradas:

-CSTs permitidas: 00, 20, 40, 41 e 60. (90 a critério da UF)

- Caso a CST for 00, 20, 40, 41 ou 90, os CFOPs devem ser 5.101, 5.102, 5.103, 5.104 ou 5.115.

- Caso a CST for 60 os CFOPs devem ser 5.405, 5.656 ou 5.667.

#### Configuração no arquivo nfe\_ini.ini:

Grupo: Nfce>Valida Novas Regras CST e CSOSN



## • Tipo de pagamento:

Agora é possível destacar formas de pagamento de cartão de crédito ou débito, para clientes que utilizam máquinas POS. Sendo, para destacar o pagamento como cartão de crédito ou débito, deve-se configurar o favorecido como "Cartão manual", e no campo "Tipo cartão", configurar se será cartão de crédito ou débito. (Para a NFCE, crédito parcelado ou crédito padrão não existe diferença, ambos serão mostrados como cartão de crédito).

## Configuração no arquivo nfe\_ini.ini:

Grupo: Nfce>Valida Nova Regra do Pagamento (Cartão de Crédito/Débito)

## • DANFE NFCE:

Conforme a manda legislação foram alterados alguns campos no DANFE NFCE. **Para isso:** Deverá ser alterado o arquivo .rep do DANFE. Deve-se alterar o arquivo atual chamado "DANFE-NFCE\_PADRAO.rep" para "DANFE-NFCE\_PADRAO-antigo.rep", e substituir pelo arquivo "DANFE-NFCE\_PADRAO-002-003-2015.rep", renomeando este para "DANFE-NFCE\_PADRAO.rep".